

RES: Esclacimentos - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Thiago Lucena Fialho De Sousa

Enviado: quarta-feira, 24 de maio de 2017 10:50**Para:** Formato Assessoria - Clipping**Cc:** Iona Gusmao dos Santos

Prezados, bom dia.

Em resposta ao pedido de esclarecimentos formulado, informo o seguinte:

1) Para participar da licitação a empresa precisa ter no objeto social de seu contrato social a atividade de assessoria de comunicação e/ou assessoria de imprensa?

Resposta: De acordo com o estabelecido no item 2.1. do Instrumento Convocatório, "poderão participar os interessados pertencentes ao ramo de atividade **relacionado** ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos". O vocábulo "relacionado" indica uma contexto de similaridade e compatibilidade. No caso em tela, o objeto da licitação amolda-se perfeitamente às atividades de *assessoria de comunicação e/ou assessoria de imprensa*, os quais, uma vez presentes nos respectivos atos constitutivos, legitimam a participação da empresa no certame licitatório. Outros objetos sociais eventualmente apresentados serão avaliados caso a caso, sob o prisma da similaridade e compatibilidade, consoante exposto acima.

2) Podemos apresentar o atestado de capacidade técnica emitido pelo próprio Sebrae, já que prestamos o serviço de assessoria de comunicação para o Sebrae?

Resposta: Os atestados de capacidade técnica, eventualmente, emitidos pelo SEBRAE/PB serão aceitos no certame licitatório em questão.

3) A qualificação técnica dos profissionais pode ser emitida pela própria Formato Assessoria de Comunicação ou por empresas que prestamos serviço?

Resposta: A experiência dos profissionais indicados para compor a equipe técnica deve ser comprovada mediante apresentação de atestado/declaração, na qual constem o objeto e o período da prestação de serviços realizada. O atestado/declaração pode ser emitido tanto pelo empregador, nos casos dos contratos de trabalho, quanto pelo tomador de serviços, nos casos dos prestadores de serviços autônomos.

Atenciosamente,



THIAGO LUCENA F. DE SOUSA
Analista Técnico
Unidade de Assessoria Jurídica

Av. Maranhão, 983
Bairro dos Estados
58030.261 - João Pessoa/PB

☎ 832108-1258 📱 8399444.6307 @ thiago.sousa@sebraepb.com.br

Esta mensagem, juntamente com seus anexos, é confidencial e protegida por lei, e somente os seus destinatários são autorizados a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, favor comunicar ao remetente e em seguida destruir a mensagem, observando que não há autorização para encaminhar, imprimir, usar, copiar ou armazenar o seu conteúdo.

De: Formato Assessoria de Comunicação [formatoassessoria@yahoo.com.br]**Enviado:** terça-feira, 23 de maio de 2017 16:16**Para:** Thiago Lucena Fialho De Sousa; Iona Gusmao dos Santos**Assunto:** Esclacimentos - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Boa tarde

gostaríamos de esclarecer algumas dúvidas em relação ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO CLIPPING JORNALÍSTICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SEBRAE/PB

- Para participar da licitação a empresa precisa ter no objeto social de seu contrato social a atividade de assessoria de comunicação e/ou assessoria de imprensa?
- Podemos apresentar o atestado de capacidade técnica emitido pelo próprio Sebrae, já que prestamos o serviço de assessoria de comunicação para o Sebrae?
- A qualificação técnica dos profissionais pode ser emitida pela própria Formato Assessoria de Comunicação ou por empresas que prestamos serviço?

desde já agradecemos os esclarecimentos,

um abraço,
Kaylle Vieira
98815-7887